

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 – SECOMP, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, sala 318-A, Centro, Sobral-CE, CEP nº 62.010-450, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e CPF nº 993.201.693-49, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2019-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias – iniciando-se em 06/08/2020 e findando em 03/04/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 28/08/2020 e findando no dia 25/04/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARTE DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABOIA, EM SOBRAL.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Sobral – CE, em 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI
IGOR LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Betícia do Nascimento Frota*

Nome: *Juanda Gabriela de S. Vasconcelos*

CPF: *059.429.873-41*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *Betícia Frota*

Assinatura: *Juanda Vasconcelos*